REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

I

Série

Número 130

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 525/2020

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a estrutura orgânica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 353/2020

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 225/2020, publicada no *Jornal Ofical*, I Série, n.º 97, de 22 de maio de 2020, para a aquisição de corretivos de volemia para o ano de 2020, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.742.552,19, acrescido de IVA.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 354/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e Passagem de Ano 2020/2021 e 2021/2022 e nas Festas de Carnaval 2021 e 2022, na Região, no montante total de € 1.950.000.00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 355/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de € 392.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 356/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 2 - Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro, no montante total de € 440.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 357/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Largo do Phelps, Rua do Carmo, no montante total de € 145.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 358/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 4 - Ribeiras do Funchal, no montante total de € 160.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 359/2020
Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 740/2019, de 30 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.005,11.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 360/2020
Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 62/2020, de 6 de março, publicada no suplemento do *Jornal Oficial*, I série, de 6 de março, previstos para a 4.ª prorrogação do contrato de "Assessoria à Fiscalização das empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge.

Portaria n.º 361/2020
Revoga a Portaria n.º 432/2019, publicada no suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 125, de 6 de agosto de 2019.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 525/2020

O Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de julho de 2020, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 353/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 225/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 97, de 22 de maio de 2020, para a aquisição de corretivos de volemia para o ano de 2020, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.742.552,19 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2020 ..... € 291.221,05;
   Ano Económico de 2021 ..... € 580.850,73;
   Ano Económico de 2022 ..... € 580.850,73;
   Ano Económico de 2023 ..... € 289.629,68.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 354/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável

por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e Passagem de Ano 2020/2021 e 2021/2022 e nas Festas de Carnaval 2021 e 2022, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.950.000.00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2020 ..... € 97.500,00;
- 2021 ..... € 1.267.500,00;
- 2022 ..... € 585.000,00;

2.º Relativamente ao ano de 2020, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4181000105, Programa 043, Medida 007, Fonte de Financiamento 181, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para os anos de 2021 e de 2022, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 30 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 355/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de € 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2020 ..... € 19.625,00;
- 2021 ..... € 255.125,00;
- 2022 ..... € 117.750,00.

2.º Relativamente ao ano de 2020, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4181000105, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 181, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para os anos de 2021 e de 2022, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 356/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 2 - Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro, no montante total de € 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2020 ..... € 22.000,00;
- 2021 ..... € 286.000,00;
- 2022 ..... € 132.000,00.

2.º Relativamente ao ano de 2020, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00,

Projeto 50414, Fundo 4181000105, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 181, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para os anos de 2021 e de 2022, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 357/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Largo do Phelps, Rua do Carmo, no montante total de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2020 ..... € 7.250,00;
- 2021 ..... € 94.250,00;
- 2022 ..... € 43.500,00.

2.º Relativamente ao ano de 2020, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4181000105, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 181, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para os anos de 2021 e de 2022, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 358/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 4 - - Ribeiras do Funchal, no montante total de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2020 ..... € 8.000,00;
- 2021 ..... € 104.000,00;
- 2022 ..... € 48.000,00.

2.º Relativamente ao ano de 2020, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4181000105, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 181, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para os anos de 2021 e de 2022, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 359/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 740/2019, de 30 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/678/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.005,11 (vinte mil e cinco euros e onze cêntimos), que passam a ser escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 6.387,10;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.666,00;
   Ano económico de 2022 ..... €6.732,66;
   Ano económico de 2023 ..... € 219,35.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, nas Fontes de Financiamento 382 e 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 360/2020

de 10 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 62/2020, de 6 de março e publicada no *Jornal Oficial* n.º 41 - Suplemento, I Série, de 6 de março, previstos para a 4.ª prorrogação do contrato de "Assessoria à Fiscalização das empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - - Arco de São Jorge, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2019.....€ 78 315,00
   Ano económico de 2020.....€ 296 726,83
   Ano económico de 2021.....€ 313 260,00
   Ano económico de 2022.....€ 94 848,17

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 e 2022 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 361/2020

de 10 de julho

Determina o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a revogação da Portaria n.º 432/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 125, I Série, de 06 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/07/07.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)